



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 123/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR: BRUNO NUNES SILVA

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 123/2023, de autoria do Executivo, “ESTABELECE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE CONQUISTA D’OESTE E DA outras providencias”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n. 31 de 29/05/2001; Lei Federal n. 8069/1990 e Lei Federal 8.112/1990.

O presente Projeto de Lei Complementar estabelece a estruturação e o funcionamento do Conselho Tutelar de Conquista D’oeste, que estabelece o pleito nacional unificado para o cargo de Conselheiro Tutelar (art. 139 do ECA).

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.

Bruno Nunes Silva

Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Marcelino Barbosa Prates

Ana Paula Pimentel Costa dos Santos



PARECER N° 123/2023

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os membros das comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar n° 123/2023, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de marco de 2023.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

Edson Marcos Rodrigues

Vanderlei Rodrigues

Ana Paula Pimentel Costa dos Santos

Daniel Alves

Noel de Souza

Hermes José Medeiros